

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
SOL DE COMPRA	24/04/2023		24/04/2023 08:16	2023/466233
Procedência:	MPC/PA			
Interessado:	DADM - Departamento administrativo			
Assunto:	LICITAÇÃO			
SubAssunto:				
Complemento:	DFD DADM 08_2023 - Aquisição de mobiliários e equipamentos para a nova sede das Procuradorias de Contas			
Origem:	MPC/PA - DADM - MPC1			
Anexo/Sequencial:	78			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/466233>



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

PROCESSO Nº 2023/466233

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 – MPC/PA.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos para equipar a nova Sede das Procuradorias de Contas do MPC/PA – (Prédio Quadra Corporate) e/ou complementação do Edifício-Sede do MPC/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 27.975.551/0001-27

**Av. Nazaré, 766 - Belém - PA
CEP 66.035-170 - Tel.: (91) 3241-6555
e-mail: licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br**

Esclarecimentos - Ministério Público de Contas do Estado do Pará - PE 03/2023 - (OP-60537)

vanguarda <edital@vanguardadf.com.br>

Sex, 18/08/2023 12:03

Para:Licitações MPC <licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br>

Cc:proposta@vanguardadf.com.br <proposta@vanguardadf.com.br>;prevenda@vanguardadf.com.br <prevenda@vanguardadf.com.br>

Sr.(a), Pregoeiro(a), boa tarde !

Esclarecimento 01:

No Anexo I – Termo de Referência, item 17 é solicitado o seguinte:

a) Item 17 - SMART TV 50”.

Em vista que atualmente existem fabricantes que ofertam Smart TELAS, equipamentos que simulam as funcionalidades de um Televisor através de adaptadores e componentes externos, entendemos que, para manter o padrão de qualidade dos equipamentos ofertados, sem adaptações e componentes externos que podem vir a ser furtados, perdidos ou apresentar mal funcionamento com o tempo, perdendo a funcionalidade de Televisor, serão aceitas somente Smart TVs com Entrada RF (Antena) nativa e Conversor Digital embutido, não-removível, não sendo aceitos modelos sem estas características nativas.

Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 02:

No Anexo I – Termo de Referência, item 18 é solicitado o seguinte:

a) Item 18 - SMART TV 65”.

Em vista que atualmente existem fabricantes que ofertam Smart TELAS, equipamentos que simulam as funcionalidades de um Televisor através de adaptadores e componentes externos, entendemos que, para manter o padrão de qualidade dos equipamentos ofertados, sem adaptações e componentes externos que podem vir a ser furtados, perdidos ou apresentar mal funcionamento com o tempo, perdendo a funcionalidade de Televisor, serão aceitas somente Smart TVs com Entrada RF (Antena) nativa e Conversor Digital embutido, não-removível, não sendo aceitos modelos sem estas características nativas.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

E-mail: edital@vanguardadf.com.br

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

AVISO LEGAL:

Esta mensagem é somente de uso de seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. O correio-eletrônico do Ministério Público de Contas do Estado do Pará somente poderá ser utilizado para transmitir e receber informações relacionadas às atividades vinculadas ao trabalho, sendo vedada sua utilização para outros fins. Se você recebeu esta mensagem

por engano, por favor notifique o remetente e apague a original. Caso queira relatar mau uso, por favor enviar mensagem para ouvidoria@mpc.pa.gov.br.

EM 28/08/2023 15:44 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: AXYSON FERREIRA DA SILVA (Lei 11.419/2006)
CONFIRMAÇÃO: B0E0E9702C0A6A668.907AF7845808A8E.43DE601E18A6E29.57E8E9B80C88664

Protocolo PAE nº 2023/466233

Pregão Eletrônico nº 03/2023 - MPC/PA

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos para equipar a nova Sede das Procuradorias de Contas do MPC/PA – (Prédio Quadra Corporate) e/ou complementação do Edifício-Sede do MPC/PA.

Ao DACC,

Prezado Pregoeiro,

Considerando os pedidos de esclarecimento, conforme documento à seq. 57, 62, 65 e 67 seguem as manifestações:

1 - Pedido da VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 21.997.155/0001-14, encaminhado pelo seu Departamento Governo:

1.1 – Sobre o esclarecimento 02 que questiona se a assistência técnica é para todos os grupos ou somente os grupos 01 e 02, informamos que para os lotes 03 e 04 o período de assistência técnica se limita ao período de garantia, ou seja, 01 (um) ano.

2 – Pedido da APB Comércio de Móveis Ltda Me, CNPJ 09.056.231/0001-57, encaminhado pelo Sra. Elisette Costa Pereira:

2.1– Sobre o Critério de Sustentabilidade (Página 36) e o questionamento sobre a aplicabilidade das Normas ABNT 13966:2008 e ABNT 13967:2011, o objetivo da norma ABNT 13966:2008 é especificar *“as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso”*. Com relação a NBR 13967:2011, esta estabelece *“as características físicas e dimensionais, e classifica **estação de trabalho** para escritório em que se predominam atividades de produção e execução de tarefas, incluindo os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos, bem como define os métodos de ensaio para atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para uso.”* Portanto, as normas estão associadas ao objeto questionado.

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Av. Nazaré, 766. Bairro Nazaré. CEP 66035-145. Belém - Pará. Fone: 3241-6555



2.2 – Sobre o Anexo I – Termo de referência e o questionamento estabelecido sobre a diferenciação das normas ABNT 13966:2008 e ABNT 13967:2011, o objetivo da norma ABNT 13966:2008 é especificar “*as dimensões de **mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso.***”. Com relação a NBR 13967:2011, o objetivo é especificar “*as características físicas e dimensionais, e classifica **estação de trabalho para escritório em que se predominam atividades de produção e execução de tarefas, incluindo os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos, bem como define os métodos de ensaio para atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para uso.***” Pelo que se observa, em nenhum dos objetivos informados há restrições específicas em relação à aplicação exclusivamente a elementos “autoportantes”, dessa forma, não há necessidades de alterar os requisitos informados. Por oportuno, em anexo, segue modelo de certificação para mesas em L. segundo as normas supracitadas.

3 - Pedido da VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ N°: 27.975.551/0001-27:

3.1- Com relação aos Itens 17 e 18, A Empresa solicitou o detalhamento dos requisitos técnicos exigidos para os Itens 17 e 18, Smart Tv 50” e Smart TV 65”, respectivamente, informamos que somente serão aceitos equipamentos com as funcionalidades integradas aos aparelhos, sem a necessidade da utilização de equipamentos externos para seu funcionamento.

Belém (PA), 21 de agosto de 2023

Marcelo Cardoso Nagano
Analista Ministerial
Mat.: 2002888

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Av. Nazaré, 766. Bairro Nazaré. CEP 66035-145. Belém - Pará. Fone: 3241-6555